



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 258/2019.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. José Roberto de Paula – CRM.11.165, portador da Cédula de Identidade RG - nº 1.383.573, para realização de perícia médica, no servidor **Anézio Moda**, portador da cédula de Identidade RG-nº 1.625.516-PR, CPF-279.384.509-44, ocupante do cargo de Pedreiro, devendo expedir laudo médico se o servidor esta apto ou inapto para suas funções de Concurso, se o mesmo deverá se afastar das suas atividades ou Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

REFERENTE: Portaria nº258/2019

LAUDO PERICIAL

Nome do servidor: **ANÉZIO MODA**
Cargo: **PEDREIRO**

1- Está o examinado incapacitado para o cargo?
() sim () não

2- Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:
2.1- É suscetível de recuperação para seu próprio trabalho?
() sim () não

2.2- É suscetível de recuperação para outra atividade?
() sim () não

3- Qual a data provável do início da incapacidade?

4- Qual a data provável da cessação da incapacidade?

4.1- Haverá necessidade de novo exame em:

5- A incapacidade decorre de moléstia profissional?
() sim () não

6- A incapacidade decorre de acidente de serviço?
() sim () não

7- Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável?
() sim () não
Art.nº28§6º, da lei 641/2007

8- Código CID da(s) enfermidade(s):

9- Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para atos da vida civil?
() sim () não
(art. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e Art. 56, §3º da ON/MPS/SPS 02/2009)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 259/2019.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. José Roberto de Paula – CRM.11.165, portador da Cédula de Identidade RG - nº 1.383.573, para realização de perícia médica, na servidora **Carmen Maria Noivo Navarro**, portadora da cédula de Identidade RG- 1.053.962-1-PR, CPF-535.653.209-15, ocupante do cargo de Psicóloga, devendo expedir laudo médico se a servidora esta apto ou inapto para suas funções de Concurso, se a mesma deverá se afastar das suas atividades ou Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

REFERENTE: Portaria nº259/2019

LAUDO PERICIAL

Nome do servidor: **Carmen Maria Noivo Navarro**
Cargo: **Psicóloga**

1- Está o examinado incapacitado para o cargo?
() sim () não

2- Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:
2.1- É suscetível de recuperação para seu próprio trabalho?
() sim () não

2.2- É suscetível de recuperação para outra atividade?
() sim () não

3- Qual a data provável do início da incapacidade?

4- Qual a data provável da cessação da incapacidade?

4.1- Haverá necessidade de novo exame em:

5- A incapacidade decorre de moléstia profissional?
() sim () não

6- A incapacidade decorre de acidente de serviço?
() sim () não

7- Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável?
() sim () não
Art.nº28§6º, da lei 641/2007

8- Código CID da(s) enfermidade(s):

9- Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para atos da vida civil?
() sim () não
(art. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e Art. 56, §3º da ON/MPS/SPS 02/2009)

Altônia, 22 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 178/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2019 de 01 de julho de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2019 de 01 de julho de 2019, que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **568.524,33** (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais trinta e três centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2019

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de moveis planejados e materiais hidráulicos para adequação do Pronto Socorro, Sala de Curativo e Sala do Gesso do Hospital Municipal

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil trezentos e dez reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019 **AS 09:30**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 23 de agosto de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 248/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **WANNILTON COSTA SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **WANNILTON COSTA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.400.681-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2013/2018 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 22/09/2019 à 05/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Para **Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de informática para uso no controle Interno**, com a empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0001-07, com sede na Cidade de Altônia Paraná, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.001.041220002.2.006.4490.52-00 - Equip. e Material Permanente. Altônia, 21 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 257/2019.

Transfere de lotação o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 13.999.600-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Saúde, a contar de 01/08/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 256/2019

Concede licença medica a servidora **ROSEMEIRE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ROSEMEIRE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.853.208-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-10**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 21/08/2019 à 04/09/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 255/2019

Concede licença medica a servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.13.822.448-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/08/2019 à 03/09/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.